



Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 574/89 DE 09 DE JANEIRO DE 1989

"Dispõe sobre a criação de Cargo na Es
trutura Administrativa da Prefeitura'
Municipal e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica criado o cargo de CHEFE DE GABINETE, no quadro de funcionários da Estrutura Administrativa' da Prefeitura Municipal ;

§ Único(- As atribuições do cargo em questão se rão regulamentadas por Decreto do Executivo; devendo o regí-
me jurídico ser o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art 2º) - As despesas decorrentes da execução ' desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

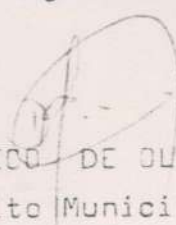
2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

constante do Orçamento em vigor .

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contra -
rio, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publica
ção .

Claraval, 09 de janeiro de 1989


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal